



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4502 Ponta Porã-MS 06 Setembro de 2024

## Poder Executivo

### Edital

#### ADENDO AO EDITAL E ITENS DO SISTEMA COMPRAS BR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.952/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Fórmulas e Dietas Nutricionais** que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Motivo:** O presente adendo ao edital, termo de referência e itens do sistema, foi solicitado pelo Setor de Compras, conforme CI nº 1.093/2024 e embasado pelo Parecer Jurídico nº 1.636/2024 emitido pela Procuradoria Geral deste Município e pela CI nº 1.442/2024 e nº 1.428/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (documentos em anexo ao sistema).

#### DO EDITAL

##### 8. DO CONTEÚDO- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**Onde se - lê:**

**8.16.** Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, com nível de precisão "TRUNCAR", desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

**Leia-se:**

**8.16.** Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 04 (quatro) dígitos após a vírgula, quando a unidade de medida for em "GRAMAS" e com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, quando a unidade de medida for em "UNIDADE", unitário e total, com nível de precisão "TRUNCAR", desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

##### 21. DO VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

**Onde se - lê:**

**21.1.** O valor máximo disponível da presente despesa é de **R\$ 2.253.283,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

**Leia-se:**

**21.1.** O valor máximo disponível da presente despesa é de **R\$ 2.265.800,93 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais e noventa e três centavos)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

#### DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### 13. DO VALOR ESTIMADO

**Onde se - lê:**

**13.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.253.283,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

**Leia-se:**

13.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.265.800,93 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais e noventa e três centavos).**

**DO ANEXO II –ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**Exclui-se:** ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, anexado ao Edital, em sua íntegra.

**Inclui-se:****ANEXO II –ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>Alimento nutricionalmente completo enteral ou oral, indicado para crianças até 10 anos de idade.</b> Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para crianças até 10 anos de idade com dificuldades alimentares. Contém 100% ou mais RDA de proteínas, com vitaminas e minerais. Isento de glúten, com densidade energética de 1,0kcal/ml. Dispensa o uso de liquidificador e/ou mixer para diluição. Sabor de chocolate e baunilha. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Pediasure, Nutren Júnior, Fortini complete ou de qualidade superior.	GRAMAS	531.900	0,1894	100.741,86
2	<b>FORMULA COMPLETA INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO.</b> Formula em pó para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e controle glicêmico. Hiperproteica, baixo índice glicêmico e de oferta de carboidratos. Composto por carboidratos de absorção lenta, vitaminas e minerais. No sabor baunilha. Embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. PRODUTO SIMILAR A GLUCERNA, DIAMAX IN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	GRAMAS	474.375	0,1923	91.222,3125
3	<b>FÓRMULA COMPLETA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA COM PROTEÍNAS A PARTIR DE 15%.</b> Formula completa nutricionalmente indicada para pacientes com elevada necessidade de calorias (1,5 kcal/ml) e proteínas elevadas, anorexia, câncer, desnutrição moderada. Com fibras, sacarose, lactose e glúten. Com vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo de 1L. Produto similar a Isosource 1.5, NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 E TROPHIC FIBER ou de qualidade Superior.	UND	2.588	41,94	108.540,72
4	<b>FÓRMULA COMPLETA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA COM PROTEÍNAS A PARTIR DE 16%.</b> Formula completa nutricionalmente indicada para pacientes com elevada necessidade de calorias (1,5 kcal/ml) e proteínas elevadas, anorexia, câncer, desnutrição moderada. Sem fibras, sacarose, lactose e glúten. Com vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo de 1L. Produto similar a Trophic EP ou Isosource 1.5 sem fibras ou de qualidade superior.	UND	8.073	52,84	426.577,32

5	<b>FÓRMULA ESPESADA PARA LACTENTES COM REGURTIÇÃO E/OU REFLUXO.</b> Fórmula anti regurgitação (0 a 12 mm), fórmula para condições de refluxo gastresofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelarinizado. Possui lactose. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN AR ou APTAMIL AR ou de qualidade superior.	GRAMAS	115.000	0,1311	15.076,5000
6	<b>FÓRMULA INFANTIL ATÉ O 6º MÊS DE VIDA CONTRIBUINDO PARA O TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO.</b> Fórmula Infantil até o 6º mês de vida com ferro, contribuindo para o tratamento de constipação mantendo o conforto gastrointestinal. Com bom aporte protéico, com maior relação de proteína do soro do leite sob a caseína, Adicionada de no mínimo 4g/L de prebióticos, LCPUFAS, Nucleotídeos, vitaminas e minerais. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN confort 1 ou APTAMIL Premium 1 ou Nestonego 1 ou de qualidade superior.	GRAMAS	230.000	0,0917	21.091,0000
7	<b>FORMULA INFANTIL COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA E RESTRIÇÃO A LACTOSE.</b> Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses de vida, indicada para suprir necessidades especificas que requerem proteína extensamente hidrolisada e restrição a lactose. Contem em sua composição nucleotídeos, DHA e ARA, TCM, vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Pregomin Pepti e Aptamil Pepti ou de qualidade superior.	GRAMAS	207.000	0,3448	71.373,60
8	<b>Fórmula infantil de partida, indicado para crianças de 0 a 6 meses.</b> Fórmula Infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses em substituição total ou parcial do leite materno. Com predominância proteica de caseína; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, entre estes L-carnitina, taurina e inositol. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN confort 1 ou APTAMIL Premium 1 ou Nestonego 1 ou de qualidade superior.	GRAMAS	345.000	0,0917	31.636,5000
9	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES.</b> Fórmula Infantil nutricionalmente completa, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, enriquecida com ferro. Com fonte de carboidratos Lactose e Maltodextrina. Em sua composição deve	GRAMAS	437.000	0,1107	48.375,9000

	estar presente prebióticos GOS e FOS, DHA e ARA, nucleotídeos, leite parcialmente desnatado, vitaminas e minerais, garantindo o bom desenvolvimento do lactente. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN confort 2 ou APTAMIL premium 2 ou nestonego 2 ou de qualidade superior.				
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade, para atender a demanda dos pacientes que fazem acompanhamento nesta unidade (SAE), sendo que é necessário o leite para complementação nutricional, pois aos 06 meses é iniciado a introdução de alimentação, e contra indicado o aleitamento materno. Produto similar NAN CONFOR 2 e APTAMIL PREMIUM 2 e NESTOGENO 2 ou de qualidade superior.	GRAMAS	184.000	0,1125	20.700,0000
11	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Indicado para lactantes a partir do 6º mês da primeira infância, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN Confort 2 ou APTAMIL Premium 2 ou de qualidade superior.	GRAMAS	119.600	0,1089	13.024,4400
12	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR. Formula infantil para lactantes desde o seu nascimento destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação, isenta lactose, sacarose, galactose e glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Neocate LCP e Alfamino ou de qualidade superior.	GRAMAS	89.700	0,7724	69.284,28

13	Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Também indicada para o atendimento de criança acometida por doença do aparelho digestivo, denominada de Gastroenterite e Colite Alérgica, por hipersensibilidade a alimentos. Possui em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Aptmail Pepti e Pregomin Pepti ou de qualidade superior	GRAMAS	69.000	0,3280	22.632,0000
14	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA LACTENTE A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, PARA TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO. Fórmula Infantil para o tratamento de constipação, indicada para uso a partir do 6º mês de vida. Sua composição deve ser nutricionalmente completa, com a presença de vitaminas, minerais, prebióticos, DHA, ARA, Nucleotídeos e aminoácidos essenciais e não essenciais. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN Confort 2 ou APTAMIL Premium 2 ou Nestonego 2 ou de qualidade superior.	GRAMAS	89.700	0,1149	10.306,5300
15	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA LACTENTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO. Fórmula Infantil para o tratamento de constipação, indicada para uso até o 6º mês de vida. Sua composição deve ser nutricionalmente completa, com a presença de vitaminas, minerais, prebióticos, DHA, ARA, Nucleotídeos e aminoácidos essenciais e não essenciais. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a NAN Confort 1 ou APTAMIL Premium 1 ou Nestogeno 1 ou de qualidade superior.	GRAMAS	230.000	0,0917	21.091,0000
16	Fórmula infantil para lactentes de 12 meses a 3 anos- à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagens vedadas de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações embalagem a partir de 400g. Embalagens em alumínio com vedação de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar ou	GRAMAS	153.600	0,0724	11.120,6400

	superior a marca Nestlé.				
17	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU LACTANTES DE ALTO RISCO. Fórmula infantil para prematuros e/ou lactentes de alto risco, em pó. Composto por maltodextrina, proteína do soro do leite, leste desnatado, TCM, óleos vegetais, vitaminas, minerais, Taurina, L-carnitina e lactose. Não contem glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. PRODUTO SIMILAR A PRÉ NAN OU APTAMIL PROEXPERT PRÉ OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	GRAMAS	161.000	0,1909	30.734,9000
18	FÓRMULA INFANTIL PARA RECOMENDADOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. Fórmula infantil em pó indicada para prematuros e/ou lactentes baixo peso. Com DHA, ARA, Nucleotídeos, TCM, Maltodextrina, vitaminas, minerais, taurina, L-carnitina e Lactose. Sem Glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Pré Nan ou Aptamil Pré ou de qualidade superior.	GRAMAS	138.000	0,19	26.344,20
19	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. Formula liquida com leve aumento calórico (1,2kcal/ml) e 100% de proteína de soja. Indicado para risco nutricional, desnutrição, geriatria e reabilitação nutricional. Composta por vitaminas e minerais. Isento de Sacarose, Lactose, Glúten e Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem para nutrição enteral e oral, com no mínimo de 1L. Produto Similar a Isource Soya ou Trophic Soya ou de qualidade superior.	Unidade (Litro)	414	32,36	13.397,04
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ISENTO GLUTEN INDICADO PARA CONTROLE NA MICROBIOTA INTESTINAL. Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada, com distribuição energética balanceada, fonte de proteínas, carboidratos, lipídios e fibras. Dieta normocalórica e normoprotéica, rica em vitaminas e sais minerais. Indicada para pacientes com perda de peso. Sabores variados. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar ENSURE e SUSTAGEM e NUTREN SENIOR ou de qualidade superior.	GRAMAS	1.207.500	0,2228	269.031,00

21	SUPLEMENTO COMPLETO, PODENDO SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS. Suplemento alimentar com vitaminas e minerais. Indicada para recuperação do peso em adultos e idosos. Podendo ser adicionado a outros alimentos, sabores variados. Podendo ser usada em dois tipos de diluição, sendo normoproteica (1,0kcal/ml) e hipercalórica (1,5kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações.	GRAMAS	638.250	0,1234	78.760,05
22	SUPLEMENTO COMPLETO, PODENDO SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, SEM SABOR. Suplemento alimentar com vitaminas e minerais. Indicada para recuperação do peso em adultos e idosos. Podendo ser adicionado a outros alimentos, sem sabor. Podendo ser usada em dois tipos de diluição, sendo normoproteica (1,0kcal/ml) e hipercalórica (1,5kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar SUSTAGEM fit e NUTREN SENIOR ou de qualidade superior.	GRAMAS	957.375	0,2817	269.692,5375
COTA RESERVADA 25%					
23	<b>Alimento nutricionalmente completo enteral ou oral, indicado para crianças até 10 anos de idade.</b> Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para crianças até 10 anos de idade com dificuldades alimentares. Contém 100% ou mais RDA de proteínas, com vitaminas e minerais. Isento de glúten, com densidade energética de 1,0kcal/ml. Dispensa o uso de liquidificador e/ou mixer para diluição. Sabor de chocolate e baunilha. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Pediasure, Nutren Júnior, Fortini complete ou de qualidade superior.	GRAMAS	177.300	0,1894	33.580,62
24	<b>FORMULA COMPLETA INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO.</b> Formula em pó para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e controle glicêmico. Hiperproteica, baixo índice glicêmico e de oferta de carboidratos. Composto por carboítratos de absorção lenta, vitaminas e minerais. No sabor baunilha. Embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. PRODUTO SIMILAR A GLUCERNA, DIAMAX IN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	GRAMAS	158.125	0,1923	30.407,4375

25	FÓRMULA COMPLETA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA COM PROTEÍNAS A PARTIR DE 15%. Formula completa nutricionalmente indicada para pacientes com elevada necessidade de calorias (1,5 kcal/ml) e proteínas elevadas, anorexia, câncer, desnutrição moderada. Com fibras, sacarose, lactose e glúten. Com vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo de 1L. Produto similar a Isosource 1.5, NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 E TROPHIC FIBER ou de qualidade Superior.	UND	862	41,94	36.152,28
26	FÓRMULA COMPLETA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA COM PROTEÍNAS A PARTIR DE 16%. Formula completa nutricionalmente indicada para pacientes com elevada necessidade de calorias (1,5 kcal/ml) e proteínas elevadas, anorexia, câncer, desnutrição moderada. Sem fibras, sacarose, lactose e glúten. Com vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo de 1L. Produto similar a Trophic EP ou Isosource 1.5 sem fibras ou de qualidade superior.	UND	2.691	52,84	142.192,44
27	FORMULA INFANTIL COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA E RESTRIÇÃO A LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses de vida, indicada para suprir necessidades específicas que requerem proteína extensamente hidrolisada e restrição a lactose. Contem em sua composição nucleotídeos, DHA e ARA, TCM, vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Pregomin Pepti e Aptamil Pepti ou de qualidade superior.	GRAMAS	69.000	0,3448	23.791,20
28	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR. Formula infantil para lactantes desde o seu nascimento destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafraão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação, isenta lactose, sacarose, galactose e glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar a Neocate LCP e Alfamino ou de qualidade superior.	GRAMAS	29.900	0,7724	23.094,76
29	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ISENTO GLUTEN INDICADO PARA CONTROLE NA MICROBIOTA INSTESTINAL. Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada, com distribuição energética balanceada, fonte de proteínas, carboidratos, lipídios e fibras. Dieta normocalórica e normoprotéica, rica em vitaminas e sais minerais. Indicada para pacientes com perda de peso. Sabores variados. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação	GRAMAS	402.500	0,2228	89.677,00



	como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar ENSURE e SUSTAGEM e NUTREN SENIOR ou de qualidade superior.				
30	SUPLEMENTO COMPLETO, PODENDO SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS. Suplemento alimentar com vitaminas e minerais. Indicada para recuperação do peso em adultos e idosos. Podendo ser adicionado a outros alimentos, sabores variados. Podendo ser usada em dois tipos de diluição, sendo normoproteica (1,0kcal/ml) e hipercalórica (1,5kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações.	GRAMAS	212.750	0,1234	26.253,35
31	SUPLEMENTO COMPLETO, PODENDO SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, SEM SABOR. Suplemento alimentar com vitaminas e minerais. Indicada para recuperação do peso em adultos e idosos. Podendo ser adicionado a outros alimentos, sem sabor. Podendo ser usada em dois tipos de diluição, sendo normoproteica (1,0kcal/ml) e hipercalórica (1,5kcal/ml). Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagens vedadas de alumínio e embalagem de alumínio e embalagem de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto similar SUSTAGEM fit e NUTREN SENIOR ou de qualidade superior.	GRAMAS	319.125	0,2817	89.897,5125

**Valor total****2.265.800,93****ITENS DO SISTEMA COMPRASBR****Exclui-se:** Os itens em sua íntegra.**Inclui-se:** Os itens inseridos ao sistema, conforme descritivo do Anexo II.

**OBS:** Não será necessária nova data para o certame, visto que todas as alterações realizadas até dia 06 de Setembro de 2024 e a sessão pública será realizada em 19 de Setembro de 2024, conforme aviso de prorrogação, dentro do prazo estabelecido no Art. 55, inciso I, "a", da Lei 14.133/2024.

**Ponta Porã-MS, 05 de Setembro de 2024.****Vanesa Ajala de Oliveira Crespo**

Pregoeira

**Aviso**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.913/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionada foi prorrogada a abertura da entrega das propostas e documentos de habilitação para o **dia 23 de Setembro de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Fraldas** que irão atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

**Local de Realização do Pregão:** Site: <https://comprasbr.com.br/>

**Edital disponível:** <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>,  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Juliana Silveira Manosso Caffarena**  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2024**

Elaine Nogueira Da Silva, Auditora Fiscal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2024**, conforme segue abaixo:

- ONDE SE LÊ:

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024</b>			
<b>NOTIFICAÇÃO Nº 388/2024</b>		<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2024</b>	
<b>AUTUADO</b>	ROGERIO FAUSTINO DE MACENA	<b>CPF/CNPJ</b>	692.526.881-53
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Francisco Faustino Macena, n. 854, Jardim Estoril, Ponta Porã/MS, CEP 79.903-392	<b>BIC</b>	8003
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

-LÊ-SE

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024</b>			
<b>NOTIFICAÇÃO Nº 388/2024</b>		<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2024</b>	
<b>AUTUADO</b>	FERNANDO ALVES BORGES	<b>CPF/CNPJ</b>	045.666.326-60
<b>ENDEREÇO</b>	Rua México, n. 356, Jardim Estoril, Ponta Porã/MS, CEP 79.903-430	<b>BIC</b>	7695
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

Salienta-se que as demais disposições do **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2024** se mantêm.

Ponta Porã/MS, 05 de setembro de 2024.

**Kellen Karoline Santos Fernandes**  
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.452/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima especificada foi julgada vencedora do certame licitatório a empresa HDO ENEGNERIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados e especializados de engenharia e consultoria para a elaboração dos projetos básicos, projetos executivos, incluindo implantação de estradas vicinais, obras de arte especiais, de infraestrutura urbana e construção civil, serviços de geotecnia, topografia, supervisão e gerenciamento de obras, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 05 de Setembro de 2024.

**Larissa Giminiano Pelusch**  
Agente de Contratação



1 ATA 005/2024 DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
 2 MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PONTA  
 3 PORÃ MS. Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro,  
 4 reuniu-se na sala de reuniões da Agetran, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº  
 5 1078, (horto Florestal) cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para  
 6 realização da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e  
 7 Transporte de Ponta Porã/MS. A reunião foi declarada aberta pelo Presidente do  
 8 Conselho, senhor Candido Félix Souza Gabinio, dando boas-vindas a todos e teve  
 9 início às 08h15 **1º assunto: Leitura e aprovação da ata anterior.** Foi realizada a  
 10 leitura da ata da reunião anterior pela secretária executiva e aprovada e assinada  
 11 pelos conselheiros presentes. **2º assunto: Análise de respostas das indicações**  
 12 **recebidas da Câmara Municipal de Vereadores.** Foi realizada de forma  
 13 individualizada cada indicação recebida. Os conselheiros debateram e em conjunto  
 14 por unanimidade buscando a melhor decisão para ser atendida. INDICAÇÃO nº  
 15 612/2024 autoria vereador José Menino Júnior: solicitando que após estudos  
 16 desenvolvidos pela secretaria competente sejam colocadas placas de sinalização  
 17 orientando os condutores de como utilizar a rotatória. DECISÃO: as placas  
 18 indicativas de rotatórias e preferencia estão instaladas nas proximidades indicando  
 19 a existência, mas ressaltamos que a conscientização dos condutores ao utilizar a  
 20 preferencia não é respeitada, será designada a equipe da agetran para mobilização  
 21 de orientação nas em torno das rotatórias. No momento serão substituídas as  
 22 placas que estiverem desgastadas. Indicação nº 613/2024 autoria vereador José  
 23 Menino Júnior: solicitando estudos para sinalização no trevo do condomínio  
 24 Riviera boulevard spa resort, no jardim Estoril. DECISÃO: A obra no referido local  
 25 ainda não foi concluída e será devidamente sinalizada. Indicação nº 615/2024  
 26 autoria vereadora prof.ª Lourdes Monteiro: solicitando a instalação de redutor de  
 27 velocidade na intersecção das ruas Jorge Pereira dos Santos e Rua Astolfo do  
 28 Amaral, no bairro jardim planalto. DECISÃO: será realizado estudo técnico para  
 29 instalação de redutores no referido local. Indicação nº 631/2024 autoria vereadora  
 30 Ângela Derzi: solicitando implantação de semáforo na rua Vinícius soares do  
 31 nascimento com a coronel ponce, no bairro são domingos. DECISÃO: serão  
 32 realizado estudos técnicos para ver a viabilidade e necessidade de semáforo no  
 33 referido local. Indicação nº 662/2024 autoria vereador Thiago Vedana: solicitando  
 34 a viabilização de um estacionamento em frente à escola municipal Manoel Martins.  
 35 DECISÃO: no local serão realizados estudos para melhor atender na parte de  
 36 estacionamento, pois o estacionamento é rotativo, e na escola possui um amplo  
 37 espaço interno para estacionar veículos dos colaboradores. Indicação nº 693/2024  
 38 autoria vereador Marcelino Nunes: solicitando que seja feita pintura e sinalização  
 39 horizontal antecipando indicando localização da escola municipal cooporã na rua  
 40 das flores, número 364. DECISÃO: será sinalizada conforme cronograma de  
 41 execução da Agetran. Indicação nº 694/2024 autoria Vereador Thiago Vedana:



42 solicitando a padronização Das calçadas visando acessibilidade da Rua Marechal  
43 Floriano a partir do Entroncamento da Rua Guia Lopes até a Rua Primeiro De  
44 Outubro, no Município De Ponta Porã-MS. DECISÃO: solicitando a padronização  
45 das calçadas visando acessibilidade da rua Marechal Floriano a partir do  
46 entroncamento da rua Guia Lopes até a rua primeiro de outubro, no município de  
47 Ponta Porã-MS. DECISÃO: Foi informado que as vias estão sendo readequadas  
48 com acessibilidade caso a via solicitada não esteja contemplada será sugerido para  
49 estudos Indicação nº 720/2024 autoria Vereadora Ângela Derzi: solicitando  
50 implantação de semáforo na rua av.urumbela com inhacaru, no bairro coopha  
51 fronteira. DECISÃO: serão realizados estudos técnicos para ver a viabilidade e  
52 necessidade de semáforo no referido local. Indicação nº 726/2024 autoria vereador  
53 Edevaldo Mattoso Barbosa: solicitando a presença da guarda municipal de  
54 fronteira na ciclovia do anel viário - rodoanel, entre a rua guia lopes e av. Vinicius  
55 soares do nascimento. DECISÃO: a obra da ciclovia ainda esta em fazendo de  
56 conclusão, o número de efetivos da GCmfron ainda está reduzido, é realizado as  
57 rondas dentro das possibilidades e quando são acionados imediatamente se  
58 deslocam até o local de prontidão. Após conclusão da obra será redobrada a  
59 fiscalização voltada ao trânsito no local. Indicação nº 733/2024 autoria Vereador  
60 Marcelino Nunes: solicitando que seja feita a sinalização vertical de "proibido virar  
61 a esquerda" na rua joão gualberto cabral esquina com washigton luiz, na praça  
62 agileu de matos. DECISÃO: será sinalizada o referido local.Indicação nº736/2024  
63 autoria vereadora Anny Espinola: reiterando a indicação 64/2024, onde foi  
64 solicitado sinalizações, como faixas de pedestre e placas nas vias do bairro são joão.  
65 DECISÃO: será realizada as sinalizações no referido bairro conforme cronograma  
66 de execução dos serviços. 3º assunto: **ofícios recebidos:** Foi realizada a leitura dos  
67 ofícios recebidos. Ofício nº 48862871/2024 da empresa brasileira de correios  
68 telégrafos- que solicita vaga de estacionamento reservado para clientes da  
69 agencia, devido os usuários encontram dificuldades para estacionar nas  
70 proximidades a fim de posta/retirar suas encomendas, bem como utilizar demais  
71 serviços prestados pelos Correios. A criação dessas vagas reservadas facilitará esse  
72 acesso, principalmente quando há volume de carga. Ofício nº 010/2024 Escola  
73 Mappe, solicitando criação de uma zona específica para embarque e desembarque  
74 na rua Antônio Joao, solicitando vagas de estacionamento conforme foram feitas  
75 no centro da cidade, lateral ao meio-fio e solicitando sinalização adequado e visível  
76 nas proximidades da escola. DECISÃO: será analisado os pedidos quanto à  
77 sinalização e será designado a equipe da Agetran para ir até o local para ver a  
78 demanda solicitada e tomar as devidas providencias. Ofícios recebidos dos  
79 membros pré-candidatos a Vereador(a). Senhor Titular da Câmara Municipal de  
80 Vereador Marcos Bello Benites e suplente Senhor Thiago Vedana, representante da  
81 Defesa Civil- Titular Martina Gonçalves dos Santos, representante da Associação  
82 dos Motociclistas, suplente: Edson Jorge Correa Zatorre. Foi informado que será

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Borne" and "up".



83 publicado um decreto com a nova composição provisória do CMTT conforme a Lei  
 84 de inelegibilidade-Lei complementar nº 64/1990. **4º assunto: Ação de prevenção em**  
 85 **escolas estaduais adolescentes com motocicleta.** Senhor Presidente usou da  
 86 palavra agradecendo a presença e participação do convidado representando a 11ª  
 87 Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã - Profº Ronaldo Cáccia.  
 88 Informou que a GCMFron e a polícia militar vai ser rigorosa quanto a utilização de  
 89 motocicletas por menores condutores, não possuem cnh, não possuem  
 90 conhecimento da lei de transito, que foram acionados pois estes adolescentes  
 91 estavam fazendo barulhos com motocicletas no pátio das escolas, empinando e  
 92 acelerando. Está sendo neste primeiro momento a conscientização, os diretores e os  
 93 pais estão sendo alertados, sobre a imprudência em aceitar que menores conduzem  
 94 as motocicletas, o próximo passo será a remoção dessas motocicletas. Usou a  
 95 palavra o Senhor Profº Ronaldo Cáccia, relatou que foi realizada reunião com pais  
 96 e responsável nas escolas estaduais e foram orientados a não deixar seus filhos  
 97 conduzirem as motocicletas sem CNH, e sugeriu que tenha blitz na frente das  
 98 escolas e seja recolhida. O presidente senhor Cândido, informou que a diretoria  
 99 das Escolas tem que proibir e não autorizar que estacionem no pátio da escola, pois  
 100 se liberar para estacionar será responsabilidade da escola em estar concordando os  
 101 menores estarem conduzindo as motocicletas sem CNH. As operações nas ruas  
 102 estão sendo realizada, a lei do transito tem que ser cumprida. Durante as rondas de  
 103 segurança feitas em frente as escolas foi constatada que maioria estão se  
 104 deslocando para escola de motocicleta. Senhor Ronaldo disse: que concorda com o  
 105 trabalho que está sendo realizado pela PM e GCMFron, que não será omissio por  
 106 parte das Escolas, que trabalharam em forma conjunta para que chegam nos pais o  
 107 risco que pode acontecer esses adolescente usando motocicletas. Usou a palavra o  
 108 convidado Senhor GCMFron Blan: que é crime de perigo abstrato entregar veículo  
 109 para condutores não habilitados. Ronaldo ressaltou que não defenderá diretor, vai  
 110 ser responsabilidade da escola e dos pais, e se entrar no pátio da escola será  
 111 acionado os órgão para averiguar. A conscientização é realizada todo ano, mas  
 112 infelizmente a maioria continua usando as motocicletas para ir às escolas, sendo  
 113 menores. Usou a palavra o representante da Associação dos moradores, Senhor  
 114 Selino, que os menores saem da escola empinando as motos nas ruas, que ele já  
 115 presenciou várias vezes e que precisam ser recolhidas para evitar acidentes. O  
 116 presidente deste conselho frisou que fora do portão a responsabilidade vai ser dos  
 117 órgão de segurança e se a direção escola autorizar entrar no pátio, estará sendo  
 118 omissa, queremos a atenção com esses menores, e advertindo-os sobre a  
 119 ilegalidade e proibição de continuarem transitando sem CNH. Usou a palavra  
 120 senhor representante do Sindicato do Comércio -Senhor Divino, onde frisou que  
 121 tem muitos condutores adultos sem CNH, veículos sem farol, sem nenhuma  
 122 sinalização. Senhor Candido disse: A blitz repreensiva e orientação está sendo  
 123 feita, os condutores de motos estrangeira, maioria não são habilitados, não



124 podemos mais concordar em condutores sem CNH. Ressaltou que não temos  
 125 medo de críticas, só estamos cumprindo nosso papel, estamos operando com  
 126 diligências, para evitar acidentes. Usou a palavra representante do Detran-Senhora  
 127 Flávia, informou que muitos pais apoiam seus filhos, as motos são apreendidas por  
 128 menores estarem conduzindo sem habilitação, os pais vão e pagam a taxa do  
 129 detran e retiram, e dão novamente para conduzir. Usou a palavra o convidado  
 130 GCFron Samuel Gonçalves, disse: a nossa preocupação é com os filhos, e eles saem  
 131 das escolas fazendo manobras e na maioria provocando quem está ali pra fazer a  
 132 segurança deles. Informou que na ortopedia do hospital regional 50% é acidentes  
 133 provocados com motociclistas. O GCMFron Blan disse: o acompanhamento tático  
 134 está sendo feito, a população cobra. Profº Ronaldo disse que apoia e vai repassar  
 135 durante as reuniões família na escola. Cândido disse: As rondas estão sendo  
 136 realizadas diariamente, em escolas municipais, estaduais e particulares. E o projeto  
 137 ronda escolar está atuante e o resultado será de grande valia, pois as crianças  
 138 sendo orientadas sobre os riscos estarão repassando estas orientações para seus  
 139 familiares. Ronaldo agradeceu o convite e informou que foram informados que  
 140 será implantado o projeto ronda escolar nas Escolas Estaduais e a polícia militar  
 141 estará mais atuante nas escolas, esta parceria das forças de segurança será para  
 142 somar e pode contar com o apoio do CRE. 5º assunto: **Encerramento.**  
 143 Compareceram na reunião os conselheiros da área Governamental: da Secretaria  
 144 Municipal de Segurança Pública, titular Alex Sandro Alves de Lima, da Secretaria  
 145 Municipal de Governo e Comunicação: Titular Unilson Barreto Morales, da  
 146 Secretaria Municipal de Educação: Titular: Mirta Rie de Oliveira Tominaga; da  
 147 Coordenadoria da Defesa Civil de Ponta Porã- titular: Martina Gonçalves dos  
 148 Santos, representante do Detran - Titular: Flávia Almeida Passos, representante da  
 149 Secretaria Municipal de Obras- suplente: Jair Correa, representante da Secretaria  
 150 Municipal de Saúde: suplente: Luciene Gonçalves Al Yasin, da Secretaria  
 151 Municipal de Administração: suplente: Diego Yan Carvalho Sunakozawa,  
 152 representante da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Bruna Caimar Vieira  
 153 representantes da Área Não- Governamental: representante da Associação dos  
 154 Taxistas de Ponta Porã-Titular: Marcos Thiago Bernal Rodrigues, representante da  
 155 Associação de deficientes físicos, titular: Silvio dos Santos Bitencourt,  
 156 representante do Sindicato do Comércio, Titular: Divino José Martis, representante  
 157 da Associação dos moradores- Titular: Selino Melgarejo, representante da  
 158 Associação de Motociclistas- Titular Fábio Marcel Jara Niltos. Estiveram ausentes  
 159 os conselheiros representante da Agetran, representante da Polícia Militar,  
 160 representante da Associação Comercial de Ponta Porã, representante do Conselho  
 161 Regional de Engenharia e Agronomia, representante da OAB, representante da  
 162 UPE, representante do Sindiporã, representante da Medianeira Transportes,  
 163 representante da Associação de Ciclistas. Fica marcando a próxima reunião para o  
 164 dia 07 de agosto às 8h, na sala de reunião da Agetran. Não havendo nada mais a



165 tratar, Eu, *[Signature]* Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, Secretária Executiva, lavrei a  
166 presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos.

*Vanesa Ajala de Oliveira Crespo*  
*Claudianara Voladz Florenciano* *[Signature]*  
*Alex Sandro Als de Lima*

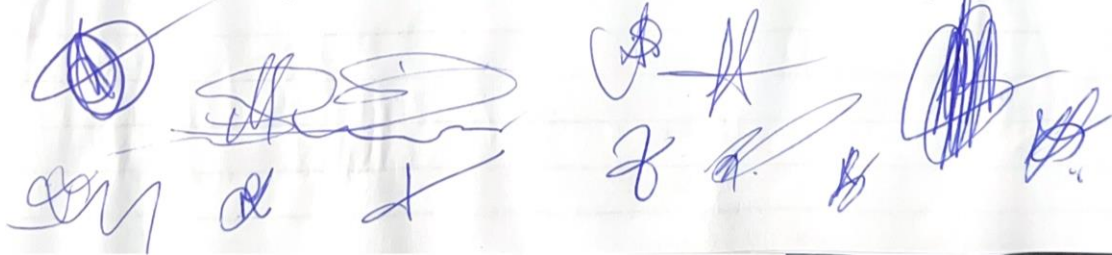
*Selmo Albuquerque*  
*Tobias Marcel dos Santos*

*[Signature]*

*MARGARETH MARQUES*  
*Bruna Linares Vieira*  
*Marta Rii de Oliveira Tominego*

*Albem Fernando F. Salenei*  
*Devis Leandro Góes*

1 ATA 005/2024 da quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de  
2 Ponta Porã- MS. No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro  
3 reuniu-se na sala de reuniões da Agência Municipal de trânsito para realizar 5ª (quinta)  
4 reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública Ponta Porã/MS. A reunião  
5 foi declarada aberta pela Titular do poder executivo –Vanessa Ajala de Oliveira Crespo, teve  
6 início às 09h15m, começou agradecendo a presença de todos os membros participantes, e  
7 justificou a presença do senhor Presidente do Conselho Candido Félix Souza Gabínio e  
8 obedecendo às formalidades, iniciando os assuntos em pauta: **1º assunto:** Leitura e  
9 aprovação da ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada pelos membros presentes. **2º**  
10 **assunto:** ações de alertas a golpes contra idosos. Foi demonstrado através dos slides as  
11 orientações fornecidas através da polícia civil, visando repassar sobre os diversos tipos de  
12 golpes que os criminosos estão aplicando nos idosos, tais como: estelionatos, compras  
13 virtuais, empréstimo consignado, clonagem de cartões, links falsos com informativos de ser  
14 premiado, parentesco internado, falso sequestro, golpe através do pix. Os idosos precisam  
15 ser orientados sobre a existência desses golpes para não serem vítimas. O processo  
16 investigatório é demorado, quando envolve valores (dinheiro), muitas vezes não são  
17 recuperados. Alguns procuram a polícia civil para registrarem o Boletim de ocorrência,  
18 outros não. A representante da Assistência Social titular Ana Lúcia de Souza, reforçou que  
19 através dos Cras será repassado a conscientização aos idosos de cada região. **3º assunto:**  
20 Solicitações de rondas nos bairros. O titular representante da igreja evangélica senhor Paulo  
21 Adriano ressaltou que entre bairros salgado filho e aeroporto recentemente um comércio foi  
22 assaltado por motociclistas e evadiram-se pelo acesso do anel viário, solicitou a  
23 possibilidade de rondas noturnas nesses pontos de acesso que facilitam as fugas que  
24 interligam os bairros. Foi informado pelo comandante Lima da GCMfron, que pequenos  
25 furtos foram realizado nas vila Maísa, Boa vista e vila áurea, que os indivíduos são usuários  
26 que estão praticando estes atos naquelas regiões, que será reforçado as rondas nos bairros.  
27 **4º assunto:** Prevenção e o orientação de Segurança período de inverno. Foi repassado que  
28 no inverno aumenta os furtos, assaltos, com a facilidade da mudança do clima, tempo  
29 nublado e chuvoso, para os comerciantes e a população ficarem atentos quanto à segurança,  
30 prevenir e alguma suspeita ligar para os órgãos competentes. Foi incluída na pauta  
31 recebimentos de ofícios de desincompatibilização dos membros pré-candidatos a Vereador.  
32 Senhor Titular da Câmara Municipal de Vereador Marcos Bello Benites, Senhor Marcelino  
33 Nunes de Oliveira, suplente, Senhor Titular Thiago Vedana e Senhor Edevaldo Mattoso  
34 Barbosa suplente. Foi informado que será publicado um decreto com a nova composição do  
35 CMSP conforme a Lei de inelegibilidade -Lei complementar nº 64/1990. Foi informado a  
36 substituição dos membros do poder executivo, titular será representada pela senhora Vanessa  
37 Ajala de Oliveira Crespo em substituição ao senhor Gabriel de Oliveira Bello e suplente  
38 Gisele Alves. Foi eleita com aprovação de todos membros presente a senhora Vanessa Ajala  
39 de Oliveira Crespo pra ser a secretária executivo deste Conselho, obedecendo as atribuições  
40 à ela exigida. Em nome deste Conselho a secretária executiva parabenizou-se a Senhora  
41 Juliana Moreira Senna Guimarães, pela sua posse como delegada-adjunta da Receita  
42 Federal de Ponta Porã. Agradeceu em nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública,  
43 a doação recebida da Receita Federal de 02(dois) veículos que serão utilizados na ronda  
44 escolar e praças e parques. Usou da palavra a Senhora Juliana Moreira Senna Guimarães,  
45 agradeceu e ressaltou que a Receita Federal está à disposição na medida do possível para  
46 contribuir nas demandas que os órgãos e entidades solicitarem.Na oportunidade foi  
47 informado que a Associação dos Defensores da Fronteira, fez a doação de 4(quatro)





48 giroflex novos para as viaturas da GCMFron. Essas parcerias proporcionam e refletem no  
 49 bom serviço prestado para toda a comunidade. Compareceram na 4ª reunião como  
 50 representante do Poder Executivo – Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, representante da  
 51 Polícia Militar- suplente Thiago Tavares Louveira, representante da Delegacia da Polícia  
 52 Federal, Titular Marcos Vinicius Gama Pereira, representantes da Alfândega da Receita  
 53 Federal, suplente Juliana Moreira Senna Guimarães, representantes da OAB, suplente  
 54 Anissa Benites do Nascimento, representante representantes da Secretaria Municipal de  
 55 Assistência Social, Titular Ana Lúcia de Souza, representante da Organização Religiosa -  
 56 Paulo Adriano Baia Modesto representante da Igreja Católica- Titular Rose Luce Lino de  
 57 Lima Cavagna, representantes da Associação Comercial De Ponta Porã, Marilene Dutra  
 58 Mattozo, representante da Associação dos Moradores- Titular Selino Melgarejo,  
 59 representantes do Conselho Tutelar, suplente, Karla Raquel de Souza Galdino,  
 60 representantes da Guarda Civil Municipal de Fronteira, Titular Alex Sandro Alves de Lima,  
 61 representantes da Agência Municipal de Trânsito, Suplente Aparecida Paulino Mangueira,  
 62 representante do Corpo de Bombeiros Militar, suplente Diego Patrick Souza Leonel,  
 63 representante do Departamento Estadual de Trânsito, Flávia Almeida Passos. Não  
 64 compareceram na reunião representantes da Polícia Civil – titular Matheus Tarchetti  
 65 Peixoto (justificada a ausência do titular e suplente), representantes da Polícia Rodoviária  
 66 Federal – titular Gabriel Oriente Pereira (justificou sua ausência e de seu suplente) e  
 67 representantes do sindicato rural- suplente José Claudino- (justificada ausência do titular e  
 68 do suplente) 5º assunto: **Encerramento**. Fica marcando a próxima reunião para o dia 05 de  
 69 agosto às 9h, na sala de reunião da Agetran. Nada mais havendo a relatar, Eu Vanesa Ajala  
 70 de Oliveira Crespo, secretária executiva dei por encerrada a reunião às 9:45 agradecendo  
 71 todos os conselheiros presente lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por  
 72 todos.

*V. Crespo*

*Selino Melgarejo  
 Paulo Adriano Baia Modesto*

*Ana Lucia de Souza  
 Tiago Tavares Louveira*

*Helton C Matos da Silva*

*Flávia A. Passos*

*Juliana M. Senna Guimarães  
 Davis Lenides Goês*

*Marcos Gama*

*R. Lino Cavagna*

*Anissa Benites do Nascimento  
 Karla Fernanda Soares*

## Extrato

### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 121/2022

Processo Administrativo N° 1.890/2022

Concorrência Pública N° 001/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Pisossul Engenharia, Construção, Indústria e Comércio Esportivo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de revestimento sintético a pista de atletismo de Ponta Porã.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.  
Data: 30/08/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 030/2022  
Processo Administrativo N° 16.489/2021  
Tomada de Preço N° 001/2022  
Partes: Município de Ponta Porã/MS e Construtora Novo Rumo Ltda.  
Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais no bairro Residencial Ponta Porã I - Rua Iturama e Alfeneiro.  
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.  
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.  
Data: 30/08/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 131/2022  
Processo Administrativo N° 7582/2022  
Tomada de Preço N° 016/2022  
Partes: Município de Ponta Porã/MS e Construtora BeC Ltda  
Objeto: Melhoria e modernização do sistema de iluminação pública r do tipo ornamental com refletores LED de 200W e 600W e luminárias LED de 100W E 180W.  
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.  
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.  
Data: 30/08/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 096/2022  
Processo Administrativo N° 6.152/2022  
Tomada de Preço N° 014/2022  
Partes: Município de Ponta Porã/MS e Construtora Novo Rumo Ltda.  
Objeto: Contrução de ponte em concreto armado sobre o ribeirão Douradilho, rodovia vicinal, divisa dos Municípios de Ponta Porã-MS.  
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.  
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.  
Data: 30/08/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2024/GMD

**Processo n:** 2.632/2024  
**Partes:** O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 03.155.926/0001-44, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 03.434.792/0001-09, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA DE PONTA PORÃ.  
**Objeto:** Cooperação mútua entre os municípios de Dourados e Ponta Porã, através das Guardas Municipais, tendo como objetivo a realização de intercâmbios operacionais, cursos, treinamentos e formação continuada, qualificações e trocas de conhecimento e experiências, inclusive com o acompanhamentos nas ações operacionais realizadas, conforme Plano de Trabalho.  
**Amparo Legal:** Lei n° 14.133/2021 no que for compatível, Lei 13.022/2014 e demais normas correlatas.  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**Assinatura:** 30/08/2024  
**Assinam:**

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal de Dourados/MS

**LILIANE GRAZIELE C. DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
 Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS

**CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública de Ponta Porã/MS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 9.323/2024.**

**Dispensa de Licitação nº 031/2024.**

**Contrato nº 176/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e EGL Engenharia Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Flávio Amaral Ferrari.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para apoio na revisão e atualização da minuta de edital e anexos, para concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Ponta Porã - MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO	Un. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de consultoria para apoio na revisão e atualização da minuta de edital e anexos para concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Ponta Porã – MS.	UN	01	R\$ 255.750,00	R\$ 255.750,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 255.750,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 23.08.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jorge Luiz Zenatti Filho.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Primeira do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando restabelecer a relação anteriormente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do contrato, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas. Conforme especificações constantes da CI nº 755/2024/PMPP/SMOU/CONV e do Parecer PGM nº 1642/2024, com o aditamento que ora se opera, ficam alterados os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor unitário atual	Qtd. Atual (lts)	Saldo atual – sem reequilíbrio	Valor unitário p reequilíbrio	Saldo total após reequilíbrio	Valor do acréscimo	Percentual em relação ao contrato inicial
01	Diesel S-10	R\$ 5,30	165.000	R\$ 874.500,00	R\$ 5,79	R\$ 955.350,00	R\$ 80.850,00	4,500%
02	Gasolina Comum	R\$ 5,39	88.000	R\$ 474.320,00	R\$ 5,39	R\$ 474.320,00	R\$ 0,00	
03	Diesel S-10	R\$ 5,30	135.000	R\$ 715.500,00	R\$ 5,79	R\$ 781.650,00	R\$ 66.150,00	
04	Gasolina Comum	R\$ 5,39	75.000	R\$ 404.250,00	R\$ 5,39	R\$ 404.250,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.468.570,00</b>		<b>R\$ 2.615.570,00</b>	<b>R\$ 147.000,00</b>	

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 755/2024/PMPP/SMOU/CONV e analisado no Parecer PGM nº 1642/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2024, justificando o pleito em decorrência do aumento de preços do Biodiesel e Diesel S10, devido à nova política de preços adotada pela Petrobrás.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.501.0000	084
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.799.7400	087
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.500.0000	124
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.799.7400	127
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30	1.500.1002	609
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30	1.500.1001	807

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021 e Parecer da PGM n. 1642/2024.

**Data da Assinatura:** 29.08.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 051/2022

Processo Administrativo N° 284/2022

Tomada de Preço N° 005/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Abiatar Construções Eireli

Objeto: Reforma e ampliação da Escola Polo Municipal Jardim Ivone, no Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 213/2022

Processo Administrativo N° 10.784/2022

Tomada de Preços N° 018/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Hdo Engenharia e Consultoria Eireli Epp

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia e licenciamento ambiental para implantação e pavimentação da rodovia 380 e estradas vicinais.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 165/2023

Processo Administrativo N° 8.605/2023

Tomada de Preço N° 005/2023

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais na rua Guia Lopes no Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 018/2022

Processo Administrativo N° 14.579/2021

Tomada de Preço N° 022/2021

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Jardim Primor, no Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 080/2022

Processo Administrativo N° 3.437/2022

Concorrência Pública N° 004/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem de águas pluviais no Núcleo Urbano Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 078/2022

Processo Administrativo N° 2.675/2022

Tomada de Preço N° 007/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do núcleo urbano no distrito de Nova Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 008/2022

Processo Administrativo N° 14.576/2021

Tomada de Preço N° 021/2021

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Renô, no Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 009/2020

Processo Administrativo N° 15.842/2019

Tomada de Preços N° 031/2019

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Pactual Construções Ltda

Objeto: Execução da Obra pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Jardim Universitario, no Município de Ponta Porã/MS

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Data: 04/09/2024

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO**▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 034/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 2.394/2024▶ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (medicamento) Tiopental sódico, 1.0g pó para solução injetável, frasco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.▶ **Vencedor:**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	23.622,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.622,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais).**

O pregoeiro e equipe de apoio julgaram vencedoras do certame licitatório as empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 03 de Setembro de 2024.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**

Pregoeira

Republicado por incorreção conforme Parecer Jurídico nº 1644/2024.

**HOMOLOGAÇÃO**▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 034/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 2.394/2024▶ **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (medicamento) Tiopental sódico, 1.0g. pó para solução injetável, frasco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	23.622,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.622,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais).**

Ponta Porã, 03 de Setembro de 2024.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção conforme Parecer Jurídico nº 1644/2024.

**Portaria**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO Nº 043/2024  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 186/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa **EBC EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETO LTDA**, **EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO (BOMBEÁVEL E NÃO BOMBEÁVEL), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS.**”

**Art. 2º** Designar o servidor **THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA**, matrícula nº 7314, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.233.241-38, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **Joanilson Dos Santos Silva**, matrícula nº12460, no cargo de Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 048.428.971-39, para acompanhar como gestor, a execução do contrato acima descrito

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**André Messias Manosso**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## Poder Legislativo

### Aviso

#### CONVÊNIO Nº 001/2024 COOPERAÇÃO MÚTUA- CESSÃO DE SERVIDOR MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

#### CONVÊNIO Nº 001/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ PARA CESSÃO DE SERVIDORES.-

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 3470 - Centro, na Cidade de Ponta Porã- MS, neste ato representado pelo Presidente Agnaldo Pereira Lima, portador da RG nº 776.925- SSP/MS e do CPF nº 810.075.071-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã MS e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova Aquidauana/MS, CEP: 79200-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, portador da C. I: 743.3489 SSP/MS e do CPF nº609.079.321-34, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§ 11- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão **CEDENTE**, devendo ser pagos pelo **CESSIONÁRIO**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elige os Convenentes o foro da Comarca de Ponta Porã-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elige os Convenentes o foro da Comarca de Ponta Porã-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Ponta Porã, 01 de setembro de 2024.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente da CMPP

#### PLANO DE TRABALHO

#### 1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

<b>ENTIDADE:</b> Município de Aquidauana MS		<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova Aquidauana/MS		
<b>NOME RESPONSÁVEL:</b> Odilon Ferraz Alves Ribeiro		<b>CPF:</b> 609.079.321-34
<b>C.I.:</b> 743.3489 SSP/MS	<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal	

#### 2 - DADOS CADASTRAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

<b>ENTIDADE:</b> Câmara Municipal de Ponta Porã – MS		<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Brasil, 3470 - Centro		
<b>NOME RESPONSÁVEL:</b> Agnaldo Pereira Lima		<b>CPF:</b> 810.075.071-87
<b>RG:</b> 776.925 SSP/MS	<b>CARGO:</b> Presidente da Câmara	

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 1º de setembro de 2024 Termino: 06 meses
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENENTES, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.	



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o Município de Aquidauana e a Câmara Municipal de Ponta Porã, cujo objeto visa o acordo da cessão de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus para o CESSIONÁRIO.

**4- PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:**

I- a designação do(a) servidor(a) a ser cedido(a) será formalizada por ato da autoridade competente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas;

II- a remuneração mensal do(a) servidor(a) será a cargo do Município CESSIONÁRIO;

III- no caso de viagem de serviço de interesse da Administração, as despesas referentes à diária, transportes ou ressarcimentos estarão a cargo da Prefeitura Municipal onde o servidor estiver prestando os serviços;

IV- a época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE;

V- a jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município;

VI- em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;

VII- é vedada a subcessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

**5- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA- MS****Aprovado:**

Aquidauana -MS, 01 de setembro de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**6- APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ****Aprovado:**

Ponta Porã-MS, 01 de setembro de 2024.

**AGNALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente da CMPP

**Portaria**

PORTARIA Nº 262/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.**

Resolve Nomear a partir de 04 de setembro de 2024, **Larissa Rodrigues Simões Penzo** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo, lotada no gabinete da Vereadora Maria de Lurdes Monteiro Godoy.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04 de setembro de 2024.

Ponta Porã-MS, 04 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Vereador Agnaldo**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367